



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Cacique Doble

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO



211184320019087

Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.10

Data: 04/08/2020

Hora: 10:29

DECRETO nº 510/2020

EDIVAN FORTUNA, Prefeito Municipal de PM DE CACIQUE DOBLE, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** o ato: DECRETO nº 437/2020, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, **CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IMPLEMENTO DE IDADE**, a contar de 06/01/2020, à servidora **MARIA SALETE MENDES PICININ**, CPF 924.697.870-68, matrícula 109, identidade funcional Servidor, cargo de Domestica, padrão 01, classe E, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 9.035/10.950 no valor de R\$ 1.340,13 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, a ser custeada por FUPRAS - Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor Público Municipal e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

CACIQUE DOBLE, 04/08/2020.

EDIVAN FORTUNA

Prefeito Municipal de PM DE CACIQUE DOBLE

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

PUBLICADO EM:

04 / 08 / 2020
Juliano de Mattos Salles
Oficial Administrativo
matrícula 609



Cacique Doble
Crescendo com você
Adm. 2017/2020

Av. Kaingang, 292 - Fone (54) 3552-1244 - CEP 99860-000- Cacique Doble/RS
adm@caciquedoble.rs.gov.br | compras@caciquedoble.rs.gov.br
www.caciquedoble.rs.gov.br